



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI Nº 072/2023 28 DE JUNHO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.”

LIDO EM 03/07/2023

ENCAMINHADO À 03/07/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

03/07/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

03/07/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/07/23

*Ass. Penn*



MENSAGEM Nº 072 DE 28 DE Junho DE 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
n.º 095 Livro: 06 Fls. 50 Data: 28/06/23  
Horas: 17:50  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, até o valor de R\$9.871.631,14 (nove milhões e oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de atender despesas da secretaria municipal de educação.

O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, bem como por conta do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme constante no Projeto de Lei.

Em relação ao que dispõe a Lei nº 4.527, de 12 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, bem como a Lei nº 4.613, de 22 de dezembro de 2022, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que visa criar Programa e rubricas contábeis adequadas ao proposto na execução do mesmo.

Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas pela secretaria municipal de educação, de acordo com o órgão envolvido no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Diante do exposto, submeto à sua consideração os anexos do Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de Junho de 2023.

[Signature]  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/07/2023

[Signature]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Cidade de São José do Rio Preto - SP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Cidade de São José do Rio Preto - SP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0



**PROJETO DE LEI Nº 072 DE 28 DE junho DE 2023.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
Nº 075 Livro: 26 Fls. 50 Data: 28/06/23  
Horas: 17:50  
[assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 9.871.631,14 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais, catorze centavos)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio em parte do superávit financeiro do exercício de 2022, apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município em 2022, e por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos próprios do município do corrente ano, 1.540.0000000 - transferência do FUNDEB impostos e transferências de impostos e 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO  
2430 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 2.000.000,00  
Fonte - 2.500.1001.000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO  
2430 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.027.500,00

Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

2430 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 972.500,00

Fonte - 2.500.1001.000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO - CRECHE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.500.000,00

Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

2431 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO - CRECHE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.500.000,00

Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO

1215 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL- EQUIPAMENTOS



4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 1.871.631,14  
Fonte - 1.500.1001000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0133 - PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO  
1214 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA  
EDUCAÇÃO - CRECHE- EQUIPAMENTOS  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 1.000.000,00  
Fonte - 1.500.1001000.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 2.972.500,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos reais), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2022, apurado na fonte de recurso 1.500.0000000 - recursos próprios do município no exercício de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2022 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

**Art. 3º** - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 6.899.131,14 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e um reais, catorze centavos), será coberto por anulação total e/ou parcial das dotações abaixo, nas fontes de recursos 1.500.0000000 - recursos próprios do município, 1.540.0000000 - transferência do FUNDEB impostos e transferências de impostos e 1.500.1002000 - recursos não vinculados de impostos, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
452 - SERVIÇOS URBANOS  
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA  
2272 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA-  
REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



R\$ 1.726.447,54  
Fonte: 1.500.0000000.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE  
1182 - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 200.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE  
1183 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 400.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE  
2372 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS  
2048 - DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS  
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS

R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS  
2048 - DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 30.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS  
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 40.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
27 - DESPORTO E LAZER  
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS  
2047 - MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 30.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

RACIAL  
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
2129 - MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL  
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
R\$ 2.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

RACIAL  
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO





14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
2129 - MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 8.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

RACIAL

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
2129 - MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

RACIAL

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE  
002 - CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

RACIAL

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE  
002 - CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA



422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA  
2130 - MANUT DESENV ATIV SECRETARIA MULHER  
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
R\$ 2.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA  
2130 - MANUT DESENV ATIV SECRETARIA MULHER  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA  
2130 - MANUT DESENV ATIV SECRETARIA MULHER  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
003 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA  
2177 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
003 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
14 - DIREITOS DA CIDADANIA  
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS  
0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA  
2177 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



R\$ 10.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
22 - INDÚSTRIA  
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA  
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
1167 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
TURÍSTICAS  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
1166 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE TURISMO  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
2323 - PROMOÇÃO AO TURISMO LOCAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
2326 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 100.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

PÚBLICOS  
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

002 - SERVIÇOS PUBLICOS  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
1169 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 900.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
004 - FUNDEB  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
1159 - CONSTR./REFOR./AMPLI.-C/ADEQ.PNE - FUNDEB 30% ED.  
INFANTIL-PRÉ-ESCOLA  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 358.683,60  
Fonte: 1.540.0000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
22 - INDÚSTRIA  
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL  
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA  
2277 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA-  
CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 600.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
2274 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA-  
FARMACIA BASICA PARA TODOS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 44.000,00  
Fonte: 1.500.1002000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO  
002 - SECAO DE SERVICOS PUBLICOS  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
1172 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 300.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
2322 - PROG. MAIS BG - RUMO A UMA NOVA HISTORIA - DIVULG.  
NACIONAL DE BG  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 300.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
20 - AGRICULTURA  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA  
1136 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE PSICULTURA  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 300.000,00  
Fonte: 1.500.0000000.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO



23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1167 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

TURÍSTICAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 300.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

481 - HABITAÇÃO RURAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2390 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 - SECAO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2397 - MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 60.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

002 - SECAO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2397 - MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 40.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS

PÚBLICOS

002 - SERVIÇOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS  
URBANOS

1178 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA  
BURACO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 388.000,00

Fonte: 1.500.0000000.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de junho de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/07/2023

*[Signature]*  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

BARRA DO GARÇAS 15-09-1946

10/11/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Apresentado por Unidade  
de trabalho presentes  
em sessão Ordinária de  
10/11/2021

Clara Bellomo de Souza  
Assessora Administrativa  
13/10/2021

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

---

**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.901.551,97	8.671.878,52
15001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	1.312.594,50
15001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		354.913,49	2.278.115,17
15400000000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		964.781,85	10.500.203,40
15401070000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	9.645.864,27
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		104.880,37	0,00
15510000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		36.714,10	1.033.331,18
15520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		32.606,46	0,00
15530000000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		6.435,06	0,00
15690000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	0,00
15710000000 TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		1.707.638,80	0,00
15750000000 OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
15990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. - BL DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB.SAÚDE		1.315.133,68	9.051.445,79
16000006000 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.224.688,25	0,00
1600000601 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO GESTÃO DO SUS		45.362,34	0,00
1600000602 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ASSIST. FARMACÊUTICA		499.451,42	0,00
1600000604 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.620.179,14	0,00
1600000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
16003110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
16003110800 TRANSF. FUNDO A FUNDO VIGILANCIA EM SAÚDE		529.013,75	0,00
16010000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. BL EST. DA REDE DE SERV. PUB. DE SAÚDE		53.338,69	51.527,88
16010006000 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		746.194,91	0,00
1601000604 TRANSF. FUNDO DE REC. DO SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		222.799,76	0,00
16013110000 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMEDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		371.851,04	0,00
16020000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID 19		197.462,40	0,00
16020000801 APOIO FINANCEIRO MITIGAÇÃO EFEITOS COVID-19		0,00	0,00
16030000800 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO		0,00	0,00
16210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.782.444,75	4.979.490,41
16210006000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA		542.837,35	0,00
1621000602 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		77.707,87	0,00
1621000604 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO ESTADUAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.873.589,77	0,00
16210008000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19		1.044.231,46	0,00
16213110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		938.232,67	0,00
16310000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SAÚDE		0,00	4.894,51
16320000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SAÚDE		0,00	0,00
16600000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		922.867,76	1.012.553,97
16600000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COVID 19		475,25	0,00
16610000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.440,29	0,00
16690000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		720.603,72	0,00
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA UNIÃO		250.000,00	0,00
17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS		5.505.431,01	5.416.682,98
17040000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL		0,00	0,00
17040000901 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.704.362,78	0,00
17070000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I ART. 5 DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	164.770,04
17110000801 APOIO FINANCEIRO PARA MITIGAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19		0,00	566.665,29
17110000802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO DOS EFEITOS)		0,00	5.367,28
17110000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		579.903,59	0,00
17180000000 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		0,00	0,00
17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		156.459,46	75.556,94
17510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		813.357,27	0,00
17590000700 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-FETHAB INFRA		188.094,06	0,00
17590000701 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR		440.798,19	1.607.806,40
18690000000 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
25000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25400000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00
25401070000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		14.496,62	0,00
25500000000 SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00
26000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO		-11.195,63	0,00
26000006000 TRANSF. FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVEN. DO GOV. FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		-226.233,91	0,00
2600000604 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO SUS - BLOCO DE MANUT AÇÕES DE SAÚDE		-135.007,50	0,00
26000008000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
26020000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		0,00	0,00
26030000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
26210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	0,00
26210000600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		77.930,77	0,00
26210000604 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLE		0,00	0,00
27010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS		0,00	0,00
27590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		33,00	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>43.197.858,08</b>	<b>56.378.748,53</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Carajás nº 522 – Centro Barra do Garças-MT  
CNPJ: 03.439.239/0001-50

Memo. Nº 150/2023/SME

Barra do Garças, 21 de junho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Secretaria Municipal de planejamento.

Assunto: Solicitação de ficha no QDD.

Senhor secretário,

Vimos por meio deste solicitar a criação de fichas no QDD para a utilização dos R\$ 24.000.000,00, conforme solicitado.

Elemento de despesa	modalidade	Valor
Serviço Jurídica. Pessoa	Ensino fundamental (361)	R\$ 3.000.000,00
Serviço Jurídica. Pessoa	Creche (365)	R\$ 2.000.000,00
Material de Consumo	Ensino fundamental (361)	R\$ 3.000.000,00
Material de Consumo	Creche (365)	R\$ 2.000.000,00
Material Permanente	Ensino fundamental (361)	R\$ 3.000.000,00
Material permanente	Creche (365)	R\$ 2.000.000,00
Obra	Ensino fundamental (361)	R\$
Obra	Creche (365)	R\$
<b>Total</b>		<b>R\$ 15.000.000,00</b>

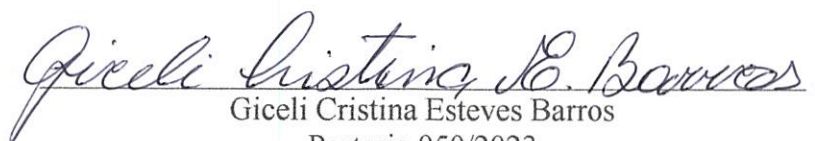
Atenciosamente,

Sivirino Souza dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Port. nº 19.506, de 05/10/2022

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei Nº 072 de 26 junho de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 10 de julho de 2023



Giceli Cristina Esteves Barros

Portaria 050/2023

Chefe do Arquivo

Parecer nº: 095/2023.

*PROJETO DE LEI Nº 072/2023 de 28 de junho de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Que “Dispõe sobre abertura de crédito ESPECIAL no orçamento vigente para os fins que menciona.”.*

## I – RELATÓRIO

01. Trata-se do PROJETO DE LEI Nº 072/2023 de 28 de junho de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Que “Dispõe sobre abertura de crédito ESPECIAL no orçamento vigente para os fins que menciona.”.
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando da necessidade da abertura dos créditos para o andamento dos serviços municipais.
03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1º), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 4º).
04. É o relatório.

## II – PARECER

05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.
06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.
07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.
08. Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.
09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

*“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*



*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”*

10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizados.

### III- CONCLUSÃO

12. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, estão em consonância com as demais normas orçamentárias e dentro dos limites nelas previstos, inclusive para abertura de novos créditos, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

13. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

14. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

15. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 10 de junho de 2023.

  
**HEROS PENA**

Procurador Jurídico

Portaria 49/2022 - OAB/MT: 14.385-B

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

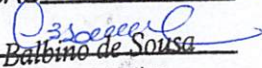
**PARECER**


Projeto de Lei nº 072/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 10/07/2023  
  
Cilma Dalbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

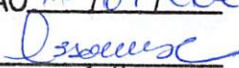
  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.**

Projeto de Lei n.º 072/2023  
Mensagem n.º 072/2023

**APROVADO**  
EM SESSÃO 10/07/2023  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 072 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.871.631,14 (Nove Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Um Real e Catorze Centavos)** nas dotações das **Secretaria Municipal de Educação** visando adequar o Orçamento de 2023 bem como alterar o PPA e a LDO 2023 por meio da criação de novas rubricas orçamentárias, afim de alocação do superávit de 2022 nas diversas fontes de recursos em elementos de despesas da LOA 2023, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.



## 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

### 2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017. Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 9.871.631,14 (Nove Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Um Real e Catorze Centavos)** nos seguintes projetos/atividades:

<b>ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 072/2023</b>			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
2430	33903900	R\$ 2.000.000,00	2.500.1001.000.
2430	33903000	R\$ 1.027.500,00	1.500.1001.000.
2430	33903000	R\$ 972.500,00	2.500.1001.000.
2431	33903900	R\$ 1.500.000,00	1.500.1001.000.
2431	33903000	R\$ 1.500.000,00	1.500.1001.000.
1215	44905100	R\$ 1.871.631,14	1.500.1001.000.
1214	44905100	R\$ 1.000.000,00	1.500.1001.000.
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.871.631,14</b>	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilizados recursos do **Superávit Financeiro de 2022** das fontes de recursos abaixo, ou seja: **R\$ 2.972.500,00 (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** darão cobertura parcial ao valor a ser suplementado é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor
1.500.0000000	Recursos Próprios do Município	R\$ 2.972.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.972.500,00</b>

Outrossim vale lembrar que no art. 3º serão utilizados recursos da anulação total e/ou parcial das fontes de recursos abaixo no valor de **R\$ 6.899.131,14 (Seis Milhões Oitocentos e Noventa e Nove Mil Cento e Trinta e Um Reais e Catorze Centavos)** das fontes de recurso abaixo, nas diversas Secretarias ou seja:

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor
1.500.0000000.	Recursos Próprios do Município	R\$ 6.496.447,54
1.500.1002000.	Recursos Não Vinculados de imp. e Transf. Impostos	R\$ 44.000,00
1.540.0000000.	Transf. do FUNDEB Imp. Transf. Impostos	R\$ 358.683,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.899.131,14</b>

Para atendimento e cobertura desses créditos serão anulados total e ou parcialmente os seguintes projetos/atividades:

<b>ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 072/2023</b>			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
2272	33903900	R\$ 1.726.447,54	1.500.0000000.
1182	44905100	R\$ 200.000,00	1.500.0000000.
1183	44905200	R\$ 400.000,00	1.500.0000000.
2372	33903900	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
2048	33903100	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
2048	33903000	R\$ 30.000,00	1.500.0000000.
2047	33903000	R\$ 40.000,00	1.500.0000000.
2047	33903900	R\$ 30.000,00	1.500.0000000.
2129	33901400	R\$ 2.000,00	1.500.0000000.
2129	33903000	R\$ 8.000,00	1.500.0000000.
2129	33903900	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2176	33903000	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2176	33903900	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2130	33901400	R\$ 2.000,00	1.500.0000000.
2130	33903000	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2130	33903900	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2177	33903000	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2177	33903900	R\$ 10.000,00	1.500.0000000.
2133	33903900	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
1167	44905100	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.

1166	44905200	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
2323	33903000	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
2326	33903000	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
1169	44905100	R\$ 900.000,00	1.500.0000000.
1159	44905100	R\$ 358.683,60	1.540.0000000.
2277	33903900	R\$ 600.000,00	1.500.0000000.
2274	31911300	R\$ 44.000,00	1.500.1002000.
1172	44905100	R\$ 300.000,00	1.500.0000000.
2322	33903900	R\$ 300.000,00	1.500.0000000.
1136	44905100	R\$ 300.000,00	1.500.0000000.
1167	44905100	R\$ 300.000,00	1.500.0000000.
2390	33903900	R\$ 100.000,00	1.500.0000000.
2397	33903000	R\$ 60.000,00	1.500.0000000.
2397	33903900	R\$ 40.000,00	1.500.0000000.
1178	33903000	R\$ 388.000,00	1.500.0000000.
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.899.131,14</b>	

Vale lembrar tais informações foram conferidas no Comparativo Gerencial da Receita x Despesa Fixada, e no Anexo 14 – Balanço Patrimonial (DCASP), no período de 01/01/2023 à 16/06/2023. Percebemos que no Art. 3º fica autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.363/2021 e da Lei nº 4.527/2022 (LDO 2023) e da Lei nº 4.611/2022 LOA 2023).

### **3 – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Economia e Finanças amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 072/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 072/2023**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 29 de Junho de 2023

VER. RONAIR DE JESUS NUNES  
Presidente

  
VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Membro

  
Vereador PAULO BENTO DE MORAES  
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DEFESA DA MULHER

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 072/2023 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 2023.

**Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Presidente

**Ver.º. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR**  
Relator

**Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES**  
Vogal

**APROVADO**  
EM SESSÃO 10/07/2023  
[assinatura]  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 072/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	<b>AUSENTE</b>		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	<b>AUSENTE</b>		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	<b>AUSENTE</b>		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	<b>AUSENTE</b>		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/07/2023

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996